

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.209, DE 2 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Leonardo Benedito Antônio Galavoti".

PDL Nº 33/2024, DO EDIL CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Leonardo Benedito Antônio Galavoti", pelos relevantes serviços prestados a cidade de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 2 de abril de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

**LEI Nº 12.985, DE 2 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a denominação de "Weber Maganhato Primo" a uma área de próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 39/2024, do Edil Gervino Cláudio Gonçalves

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Weber Maganhato Primo" a área de próprio público que compõe o sistema viário, Mini Terminal - BRT - Jardim Ipiranga, localizada no Jardim Ipiranga, entre a Avenida Dr. Américo Figueiredo e a Rua Estado de Israel, nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1946/2022".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de abril de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

JUSTIFICATIVA:

Sr. Weber Maganhato Primo

Amor à família, dedicação ao trabalho e humildade. Esses, com certeza, foram os pilares sobre os quais o Sr. Weber Maganhato Primo, ou simplesmente, Sr. Weber, construiu toda a sua vida, ao longo de 75 anos.

Nascido em 11 de agosto de 1946, natural de Votorantim/SP, filho de Boa Ventura Maganhato e Jandyra Marcon.

O trabalho começou cedo em sua trajetória, aos 14 anos, praticamente junto com o curso de formação técnica no Senai. Assim, logo começou a trabalhar como metalúrgico, primeiramente em uma fábrica em São Bernardo do Campo, no ABC paulista, onde as oportunidades nessa área se concentravam naquele momento. Até poder voltar para Sorocaba e atuar em outras grandes empresas do setor de metalurgia.

Com a família formada, o sonho era que os três filhos, Weber, Gustavo e Rodrigo, também seguissem o mesmo caminho, com a formação técnica no Senai. Mas o pai também foi o primeiro a apoiar quando cada filho traçou caminhos diferentes, Weber na música, como baterista, Gustavo buscando a formação como educador físico e Rodrigo, primeiro como vendedor de carros e, mais tarde, na carreira política. Para cada um, Sr. Weber dedicou seu tempo, sua atenção e seu entusiasmo, incentivando a busca e realização pessoal de cada filho.

Em 1994, após se aposentar como metalúrgico, Sr. Weber nem pensou em parar de trabalhar. Estava naquela altura em seu segundo casamento, com a Sra. Margarida, carinhosamente chamada de Marga, e foi ao seu lado que construiu uma vida como empreendedor, abrindo uma papelaria no bairro Júlio de Mesquita Filho, um bairro que estava também nascendo. Foram mais de 16 anos dedicados ao trabalho diário, de domingo a domingo, não apenas levando o sustento para casa, mas empenhado em conhecer e atender bem seus clientes, vendendo material escolar com a satisfação de quem sabia estar contribuindo para construir o sonho de aprendizado cada uma das crianças e jovens que ali passavam.

Pai sempre presente, Sr. Weber esteve sempre ao lado dos filhos, e depois, dos netos. Os avanços de seu filho Rodrigo, já então, o conhecido Manga, também completaram seu próprio sonho, primeiro ao se eleger tão jovem, desde então, ele acompanhava todas as sessões da Câmara desde o primeiro dia do Manga como vereador. Depois, vibrou por ele se tornar o vereador mais bem votado da cidade e, no auge, se tornar o prefeito da cidade. Seu momento mais feliz, no entanto era nos cafés compartilhados em família. Ou, quando podia, no sossego do sítio, em pescarias.

A vida simples, era pontuada sempre pelas conversas e conselhos aos filhos, a quem fazia questão de ensinar, em primeiro lugar, a lição da humildade e do respeito a todos. Da mesma forma como ele próprio fazia. Já no fim de sua jornada, enfrentou com coragem e complacência os revezes da doença, ciente de que sempre soube aproveitar da vida o melhor que ela podia oferecer: o amor de sua família. Assim, 75 anos se passaram rápido, mas vão deixar sempre a marca da bondade, do carinho e da dedicação a cada um com quem conviveu.

Seu falecimento em 14 de abril de 2022 deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que o conhecera.

Sorocaba, 06 de fevereiro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Vereador/ Presidente

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 12.985, de 2 de abril de 2024, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de abril de 2024.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**

